



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 181, 13 de Junho de 2024

Designa Gestor e Fiscal ao Contrato n° 029/2022 entre o Crea-DF e a Empresa Tecterra Geotecnologias e Meio Ambiente Ltda., CNPJ n° 12.908.243/0001-01, empresa especializada para fornecimento, análise e processamento de imagens, com cobertura da área do Distrito Federal, das atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências, para melhoria da fiscalização do CREA-DF, via inteligência artificial, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços n° 01/2022, Termo de Referência e anexos - Processo n° 213583/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o Contrato n° 029/2022 entre o Crea-DF e a Empresa Tecterra Geotecnologias e Meio Ambiente Ltda., CNPJ n° 12.908.243/0001-01, empresa especializada para fornecimento, análise e processamento de imagens, com cobertura da área do Distrito Federal, das atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências, para melhoria da fiscalização do CREA-DF, via inteligência artificial, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços n° 01/2022, Termo de Referência e anexos - Processo n° 213583/2020;

Considerando a Lei n° 8.666, de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a necessidade de cumprir com a Instrução Normativa IN 05/2017-SEGES /MP, que “Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3° da IN 05/2017 que estabelece “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato”;

Considerando a Portaria AD n° 085/2020-Crea/DF que “Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito

do Crea – DF”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 029/2022 entre o Crea-DF e a Empresa Tecterra Geotecnologias e Meio Ambiente Ltda., CNPJ nº 12.908.243/0001-01, empresa especializada para fornecimento, análise e processamento de imagens, com cobertura da área do Distrito Federal, das atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências, para melhoria da fiscalização do CREA-DF, via inteligência artificial, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, Termo de Referência e anexos - Processo nº 213583/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado MARCIO MACEDO DA SILVA, matrícula nº 0382, como Gestor e o empregado PAULO SERGIO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 0442, como Fiscal do Contrato nº 029/2022 entre o Crea-DF e a Empresa Tecterra Geotecnologias e Meio Ambiente Ltda., CNPJ nº 12.908.243/0001-01, empresa especializada para fornecimento, análise e processamento de imagens, com cobertura da área do Distrito Federal, das atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências, para melhoria da fiscalização do CREA-DF, via inteligência artificial, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, Termo de Referência e anexos - Processo nº 213583/2020.

Art. 2º Revogar a Portaria 110/2022-PRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 13/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

